INDICAÇÃO Nº 349/2025

7ª R.O.

APROVADO
Sala das Sessões
31 03 2025
Rafael Faria
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Rafael Vieira Faria
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito determinar ao setor responsável, que seja realizada uma fiscalização, manutenção e, caso não existam, a devida sinalização de vagas exclusivas para idosos e cadeirantes em todos os locais públicos do Município de Pedro Leopoldo.

JUSTIFICATIVA

A acessibilidade e a mobilidade urbana são direitos fundamentais, garantindo a inclusão e o respeito as necessidades de todos os cidadãos. A legislação vigente prevê a destinação de vagas especiais para idosos e pessoas com deficiência, conforme o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Lei da Acessibilidade (Lei n°10.098/2000).

No entanto, tem sido observado que, em diversos pontos do município, essas vagas estão sem sinalização adequada, desgastadas ou até inexistentes, dificultando a mobilidade de quem realmente necessita. Dessa forma, a presente indicação visa garantir o cumprimento das normas, proporcionando mais segurança e acessibilidade á população.

Sala das Sessões, 31 de março de 2025.

Alex Fabiano Moreira – Alex da Farmácia
Vereador